



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.462

SUPLEMENTO

Secretaria da Saúde - SES

CARTA-CONVITE

Senhores Diretos/Presidentes,

Considerando a disposição do artigo 6º-F, I, da Lei nº 15.503, de 28 de Dezembro de 2005, que autoriza excepcionar a exigência de chamamento público prevista no art. 6º-A da mesma Lei;

Considerando a impossibilidade desta Pasta em assumir diretamente o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços nos Hospitais, ante a logística que seria necessária em curto espaço de tempo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços em saúde prestados pelas referidas unidades para que não haja desassistência à população daquelas regiões;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decretou pandemia em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando a edição do Decreto nº 9.711, de 10 de setembro de 2020, que prorroga os prazos de que tratam os Decretos nº 9.634, de 13 de março de 2020, e nº 9.653, de 19 de abril de 2020, os quais dispõem sobre a decretação de situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás** e que dispensa o processo de licitação para aquisição de bens e serviços, permitindo a contratação por prazo determinado de pessoal para atendimento de necessidade temporária de **excepcional interesse público**;

Considerando que o cenário mundial tem demonstrado o rápido avanço da doença com elevado nível de morbimortalidade exigindo preparação do sistema público de saúde do Estado para atendimento à demanda eminente, com o intuito de se minimizar os riscos graves à saúde pública;

Considerando, ainda, o que consta dos Ofícios 378/2020-IBGH e 379/2020-IBGH, por meio dos quais o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, informa que não possui mais interesse em continuar na gestão do Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime (HEELJ), do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) e do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO), restou determinada a abertura de chamamento público regular e contratação emergencial de Organização Social com o objetivo de gerenciamento, operacionalização e execução das atividades dos mencionados Hospitais, conforme Despacho nº 12/2021, da lavra deste Gabinete.

Considerando, outrossim, que em relação às contratações emergenciais, a Superintendência de Performance realizou a estimativa de custeio mensal das aludidas unidades hospitalares, nos termos do Despacho 16/2021, com a seguinte projeção:

Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes (HEELJ),	R\$ 2.638.030,92 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trinta reais e noventa e dois centavos)
Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA)	R\$ 1.364.094,96 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)
Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO)	R\$ 4.973.273,51 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Destaca-se que os valores indicados na presente Carta-Convite, para a Unidade Hospitalar supracitada, devem ser considerados para fins de mera estimativa, os quais não vinculam a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, porquanto são passíveis de alterações no curso do procedimento, conforme a necessidade desta Gestão, até que seja concretizada a celebração do Ajuste

Considerando, lado outro, a indicação de critério para avaliação constantes do mesmo de Despacho da Super, os quais foram acatados por este Secretário de Estado da Saúde e seguem transcritos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentar Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de licitar ou contratar com administração Pública.	Eliminatório
2. A comprovação de boa situação financeira, de caráter eliminatório, será analisada com base no Balanço Patrimonial apresentado pela Proponente, assinado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mediante o índice e fórmula abaixo especificada: ILC AC/PC > 1 ILC = Índice de Liquidez corrente AC = Passivo Circulante As instituições que apresentarem resultado menor que 01 (um), no índice citado no subitem anterior, estarão inabilitadas do presente certame.	Eliminatório
3. Experiência Comprovada da Organização Social em Gestão Hospitalar:	
· De 01 a 06 meses;	1
· De 06 a 12 meses;	2
· De 12 a 24 meses;	3
· Acima de 24 meses.	4
4. Experiência dos Dirigentes:	
4.1 Diretor-Geral ou assemelhado de Unidades Hospitalares:	
· De 01 a 06 meses;	1
· De 06 a 12 meses;	2
· De 12 a 24 meses;	3
· Acima de 24 meses.	4
4.2 Diretor Técnico de Unidades Hospitalares:	
· De 01 a 06 meses;	1
· De 06 a 12 meses;	2
· De 12 a 24 meses;	3
· Acima de 24 meses.	4
4.3 Diretor Administrativo/Financeiro ou assemelhado de Unidades Hospitalares:	
· De 01 a 06 meses;	1
· De 06 a 12 meses;	2
· De 12 a 24 meses;	3
· Acima de 24 meses.	4
4.4 Diretor Clínico:	
· De 01 a 06 meses;	1
· De 06 a 12 meses;	2
· De 12 a 24 meses;	3
· Acima de 24 meses.	4
4.5 Os Dirigentes que exerçam atividades administrativas e/ou de gestão em Entidades Públicas, Privadas e Filantrópicas em funções de Diretoria e Superintendência:	
· De 01 a 06 meses;	1
· De 06 a 12 meses;	2
· De 12 a 24 meses;	3
· Acima de 24 meses.	4



5. Certificações: · A Organização Social possuir certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS ativo e regular.	3
6. A Organização Social possuir Acreditação: · ONA 1; · ONA 2; · ONA 3, ou Joint Commission International, ou Qmentum da Canadá Accreditation International.	3 4 5
7. A Organização Social possuir Certificação de Qualidade emitida por Entidades e Instituições Acreditoras reconhecidas: · 01 Certificação; · 02 Certificações; · Acima de 02 Certificações.	3 4 5

Qualquer Documentação que não tiver sua idoneidade comprovada a Organização Social será sumariamente desqualificada no Estado de Goiás.

Ante o exposto, solicitamos manifestação expressa de interesse de qualquer Organização Social em Saúde qualificada como tal no âmbito do Estado de Goiás, que se enquadre nos critérios acima mencionados, em celebrar Contrato de Gestão Emergencial pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para gestão e gerência das Unidades mencionadas na presente carta-convite.

O prazo para envio da aludida manifestação, bem como de toda a documentação necessária que demonstre a devida aptidão para o certame conforme os critérios estabelecidos, será até o dia 12/01/2021 (terça-feira).

Informa-se que a manifestação e documentação deverão obrigatoriamente serem encaminhadas via mensagem eletrônica (e-mail) ao seguinte destinatário: cicgss.saude@goias.gov.br.

Cordialmente,

Ismael Alexandrino

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 212820

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2020

Às 09:30 horas do dia 10 de dezembro de 2.020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo 202017647000031, Pregão Eletrônico nº 010/2020. Resultado da Homologação Lote nº: 1 - Lote Único - Situação: Adjudicado, homologado à empresa: 24.614.151/0001-06 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA. Valor Total: R\$ 85.500,00.

O edital tem como objeto a contratação de projeto de implantação de obras de arte para melhoria da trafegabilidade dos projetos de assentamento: Bom Sucesso/Santa Cruz, Bom Sucesso II e Santa Clara".

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

Eliane Simonini Baltazar

Presidente em Substituição (Portaria nº 443/2020-GOINFRA)

Protocolo 212724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Concorrência nº 31/2020-GELIC, que tem como objeto a execução de duplicação da Rodovia Estadual GO-330, trecho: Posto da Polícia Militar Rodoviária Estadual até a av. JK, no bairro São João, extensão de 3,4 km, no município de Catalão, neste Estado, conforme documentação contida no processo SEI 202000036006288, à empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ: 02.137.259/0001-04, no valor de R\$ 16.400.724,27 (dezesesseis milhões, quatrocentos mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), por 12 meses.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES, em Goiânia, aos 06 dias de janeiro de 2021.

Eliane Simonini Baltazar

Presidente em Substituição (Portaria nº 443/2020-GOINFRA)

Protocolo 212725

Sintonize a TV Brasil Central:

Net canal 520 | Sky canal 313 | Sinal Digital 13.1

[youtube.com/tvbrasilcentral](https://www.youtube.com/tvbrasilcentral) [facebook.com/tvbrasilcentral](https://www.facebook.com/tvbrasilcentral)



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais